



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.612/2017**

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e dá outras providências."

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 - CONTROLADORIA GERAL - CGM**

**FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 9.700,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0032	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 -CONTROLADORIA GERAL - CGM**

**FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 9.700,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
---------	------	-------	-----------	-----------------

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.612/2017 – pág. 2/2

3390300000	0031	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390330000	0031	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
3390350000	0031	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 09 de novembro de 2017

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**